



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5853 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, *até o dia 30 de abril de 2018*, para recolhimento sem correção monetária, juros, multa e qualquer outro acréscimo, o prazo de pagamento da *cota única* do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do Imposto Territorial Urbano - ITU, do Imposto Sobre Serviço – Fixo e da Taxa de Localização e Funcionamento, do exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 28 de março de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL